



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 027/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social 2025 e 1ª Conferência Intermunicipal de Assistência Social, com os municípios de: Catiguá, Novais e Pindorama, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **14ª Conferência Municipal de Assistência Social e 1ª Conferência Intermunicipal de Assistência Social**, com os municípios de: **Catiguá, Novais e Pindorama** a ser realizada no dia **02 de julho de 2025**, às **8 horas**, no **Centro Comunitário de Pindorama**, na Rua Augusto Jorge Estevan, 801, na cidade de Pindorama, Estado de São Paulo, tendo como tema central: **“20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA”**.

Art. 2º Fica nomeada a **Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência e 1ª Conferência Intermunicipal de Assistência Social**, sendo:

Representantes do Poder Público:

MARIA CRISTINA ALVES PIMENTA;

SILVANA FEDERICI DOS SANTOS OLIVEIRA;

GABRIELA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA.

Representante da Sociedade Civil:

ALESSANDRA ALVES SIMÕES ADEGAS;

MARIA JERÔNIMO DE SOUZA;

KARLA STACY LIMEIRA DA SILVA RIBEIRO.

Art. 3º A Presidência da **Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência e 1ª Conferência Intermunicipal de Assistência Social** é a Sra. **KARLA STACY LIMEIRA DA SILVA RIBEIRO**.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 15 de maio de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá (Lei Municipal nº 2.631/2020, de 19 de fevereiro de 2020).

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria